

# **Aut 161 - 2004**

## **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

### **AUTORIZAÇÃO ANP Nº 161, DE 23.6.2004 - DOU 24.6.2004**

*A Autorização ANP nº [292](#), de 24.9.2007 - DOU 25.9.2007 tornou sem efeito esta Autorização.*

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias ANP nº [112](#), de 17 de junho de 2004, e nº [92](#), de 26 de maio de 2004, e considerando o disposto na Portaria ANP nº [201](#), de 30 de dezembro de 1999, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º.** Fica a COMBUSTÍVEIS BOA SAFRA LTDA., CNPJ nº 02.721.057/0001-05, e RE-GISTRO na ANP nº 167933, localizada na Rua José Zadorosny, 669, Centro, no Município de Papanduva - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) de combustíveis, exceto gás liquefeito de petróleo - GLP, gasolina e álcool combustível, conforme o processo nº 48610.003306/1998 - 15.

**Art. 2º.** Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista.

**Art. 3º.** Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA